



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° _____, DE 28 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.240, DE 15 DE JUNHO DE 2023, QUE ALTERA QUANTITATIVOS DE VAGAS E NÍVEIS, CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS PREVISTOS NA LEI ORDINÁRIA N° 4.230, DE 26 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

I – Agente de Combate às Endemias – ACE, 120 (cento e vinte), totalizando 220 (duzentos e vinte);

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 33 da Lei nº 5.240, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O art. 7º da Lei nº 4.293, de 30 de novembro de 2005, volta a vigorar com a redação dada pela Lei nº 5.079, de 17 de março de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2023.

Parauapebas/PA., 28 de junho de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal